

PODER JUDICIÁRIO

fls. 169

Comarca de Taubaté/SP

AUTO DE arresto de Bem

Mandado nº 28426-3

Aos 15 dias do mês de agosto de 2019, nesta cidade de Taubaté/SP, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de sentença que Banco do Brasil move a Excede metais Ltda EPP pelo qual procedi à arresto de Bem de bens, conforme abaixo descritos:

01-Um veículo da marca Imp/Peugeot 504 GRD ano 1997, modelo 1998, placas CVY 9074, cor branca com painel cinza, falso do proprietário, sem bateria, placa Taubaté/SP, cód. numero 00697951057, pneus desgastados com estrutura removível, tubos na carroceria, sem rádio sem volante, do lado esquerdo do motorista saíndo amarrado nas laterais próximas aos fundos e na parte traseira, parabrisa trincado, ar valada em mais mil reais.

Feito a arresto de Bem nomeei como fiel depositário (a) Ronaldo Alves de Oliveira, portador do RG: 19.215.048-0, CPF: _____, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando, eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este Auto que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário (a) que recebeu a cópia.

Oficial de Justiça: _____

Depositário: _____







